



# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*

Rua Padre Marçal, 30 – Centro – CEP 18130-100 – Caixa Postal 80 – CEP 18130-970  
CNPJ 50804079/0001-81 – Fone/Fax: (11) 4712-2433

## **RESOLUÇÃO Nº 04/2005-L De 01 de junho de 2005.**

(Projeto de Resolução nº 05-L, de 19/04/2005, de autoria do Vereador João Paulo de Oliveira - PSDB).

Altera a redação da alínea "f" do artigo 189 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º A alínea "f" do artigo 189 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

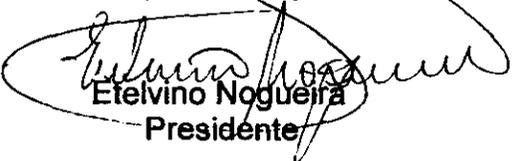
"Art. 189 ...

- a) ...
- b) ...
- c) ...
- d) ...
- e) ...

f) quando de autoria de qualquer Vereador, o Requerimento ou Indicação contenha matéria idêntica à outra anteriormente deliberada na mesma sessão legislativa, desde que a sua retirada seja solicitada pelo autor da propositura já apreciada e que seja da mesma espécie."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

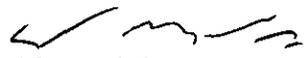
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 01 de junho de 2005.

  
Etelvino Nogueira  
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada:

  
Mauracy Moraes de Oliveira  
Diretor Técnico Legislativo

{cjr.c.

  
José Manuel Gonçalves dos Santos  
Diretor Geral